

Ciclo da Infância no Ensino Fundamental de nove anos: Desdobramentos de uma Política Nacional em Sistemas Municipais

Juliane da Silva Conceição

UFT/PET

juliane.silva2011@gmail.com

Patrícia Rezende do Nascimento,

UFT

patriciarez@uft.edu.br

Este texto apresenta resultados de uma pesquisa que tem como tema o ciclo da infância, ou seja, o trabalho com crianças de 6, 7 e 8 anos de idade, no processo de ampliação do ensino fundamental para nove anos nos dois únicos Municípios do Estado do Tocantins que participaram de um encontro nacional para discutir a respeito do ensino fundamental de nove anos, realizado em Brasília, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação, no período de 18 e 19 de novembro de 2004, que contou com a participação de representantes dessas secretarias e de especialistas convidados. No encontro, a programação teve como temáticas “políticas públicas da educação básica, política de financiamento para a educação básica, equidade e qualidade social da educação, o direito à infância na escola, infância e múltiplas linguagens, tempo e espaço do ensino fundamental, elaboração e desenvolvimento de programas e projetos educacionais”. Ainda, foram organizados grupos de trabalho com os objetivos de discutir o documento “Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações Gerais”, emanado da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), com vistas à elaboração de subsídios para a política de ampliação do ensino fundamental, bem como socializar experiências e buscar soluções para dificuldades encontradas em relação a esta política educacional. No evento, dos 139 Municípios do Estado do Tocantins, participaram apenas dois, Palmas, a capital, e Pedro Afonso. A partir destas discussões, em 2005 e 2006 o ensino fundamental de nove anos é implantado e têm início em âmbito nacional um movimento de normatização e desenvolvimento de ações para a sua implementação. Nesse contexto, em 2008, o Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Câmara de Educação Básica (CEB) aprova o Parecer nº 4, com orientações

sobre os três anos iniciais do ensino fundamental de nove anos, reafirmando alguns princípios e normas e esclarecendo aspectos referentes a procedimentos pedagógicos para a faixa etária de 6, 7 e 8 anos. Neste documento, sugere-se que o antigo terceiro período da pré-escola possa ser denominado de ciclo da infância. Com base nesta política nacional, esta pesquisa é orientada por algumas questões específicas sendo: O CNE e o MEC realizaram discussões/orientações com os Conselhos Municipais de Educação (CME) para a implementação do ciclo da infância no ensino fundamental de nove anos? Em caso positivo, como o CNE e o MEC realizaram as discussões/orientações? Como técnicos das Secretarias Municipais de Educação (Semed) de Palmas e de Pedro Afonso, diretamente envolvidos com a gestão deste ciclo, e membros dos CME destes Municípios compreendem este ciclo da infância? Que ações estes dois órgãos dos Sistemas Municipais de Educação estão desenvolvendo para a implementação do ciclo? Como professores de alunos de 6, 7 e 8 anos destes Sistemas Municipais compreendem este ciclo da infância no ensino fundamental de nove anos? Com base nestas questões, a pesquisa tem como objetivo analisar o desdobramento desta política educacional, com suas normas e orientações, em âmbito municipal, bem como apreender a compreensão/concepção do/de ciclo da infância por sujeitos envolvidos com sua gestão. Especificamente, busca conhecer o processo de ampliação do ensino fundamental para nove anos nas normas e nas orientações do MEC e do CNE; compreender em que consiste o ciclo da infância no processo de ampliação do ensino fundamental para nove anos, nas normas e nas orientações do MEC e do CNE; compreender o processo de ampliação do ensino fundamental para nove anos nas ideias de pesquisadores da área; compreender em que consiste o ciclo da infância no processo de ampliação do ensino fundamental para nove anos, nas ideias de pesquisadores da área; analisar como técnicos das Secretarias Municipais de Educação de Palmas e de Pedro Afonso, diretamente envolvidos com a gestão deste ciclo, e membros dos CME destes Municípios compreendem este ciclo da infância; verificar as ações desenvolvidas pelas Semed e pelos CME de Palmas e de Pedro Afonso para a implementação do ciclo da infância; examinar como professores de alunos de 6, 7 e 8 anos destes Sistemas Municipais compreendem este ciclo da infância no ensino fundamental de nove anos. É uma pesquisa que está sendo desenvolvida por pesquisadores do Subgrupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação Municipal da UFT, com objetivos analíticos e abordagem qualitativa, cujas informações estão sendo coletadas por meio de pesquisa bibliográfica e documental e, posteriormente, também, em campo. Nos dois Municípios serão coletados documentos e realizadas entrevistas semiestruturadas, considerando

que esse conjunto metodológico permitirá uma dimensão crítica e reflexiva a respeito dos dados coletados e dos métodos utilizados, bem como a produção de novos conhecimentos. Como resultados, o estudo bibliográfico e documental mostra que a ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos têm como objetivos assegurar a criança um tempo maior no convívio escolar e aumentar e qualificar suas oportunidades de aprendizagem. Os sistemas de educação e redes de ensino, com suas escolas e profissionais, ao receber essas crianças, necessitam reorganizar as formas de gestão, as estruturas, os ambientes, os espaços, os materiais, os conteúdos, as metodologias, os objetivos, o planejamento e a avaliação, para que se sintam acolhidas e inseridas em um ambiente prazeroso e favorável à aprendizagem. A importância dos anos iniciais do ensino fundamental, principalmente os três primeiros, é fortemente ressaltada nos documentos governamentais nacionais. Esta fase é valorizada para a consolidação das habilidades de leitura e escrita, consideradas essenciais para o prosseguimento com qualidade de seu processo de escolarização. Dessa forma, o processo de alfabetização e letramento deverá ser promovido de forma contínua, gradativa e sistemática ao longo dos três anos, bem como das outras aprendizagens necessárias à formação do indivíduo, pensando em uma perspectiva integral da criança. São necessários, também, a elaboração de diretrizes curriculares e pedagógicas e outras ações que proporcionem o atendimento às especificidades da infância (em seus aspectos físico, social, psicológico, cognitivo, linguístico), considerando os objetivos legais e pedagógicos para essa nova organização de ensino fundamental; bem como o processo de avaliação institucional; e a definição de indicadores de qualidade do processo de ensino e aprendizagem das crianças. É essencial oferecer aos docentes programas de formação continuada e orientações com documentos, para a construção de uma nova proposta e prática político pedagógica e curriculares que reflitam sobre as ações apresentadas com essa ampliação de ensino e atendam as necessidades, não só das crianças do ciclo da infância, como também das demais crianças do ensino fundamental. Para as modificações dispostas e o cumprimento das determinações normativas e das políticas públicas, são necessários estudos, debates e planejamento, materializados em propostas pedagógicas dos sistemas e das escolas. Para tanto, é imprescindível a articulação e a cooperação entre os órgãos normativos e executivos em âmbito nacional e municipal e, nos espaços municipais, a discussão continua nas instituições educacionais e na sociedade.

Palavras-chave: Ensino Fundamental. Sistema Municipal de Educação. Tocantins.